

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Cravinhos - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Aquífero Guarani

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/03/2023 14:27:20

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, ambulatorial e especializada, urgência e emergência e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso aos serviços de atenção primária à saúde e ampliar a cobertura pela estratégia saúde da família

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar gradualmente a cobertura da APS no município para atingir 60% entre 2022 e 2025.	Cobertura populacional estimada pelas equipes na atenção primária.	35,21	2021	Percentual	45,62	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar 01 equipe da estratégia de saúde da Família								
1.1.2	Ampliar gradualmente a cobertura da ESF no município para atingir 50% entre 2022 e 2025.	Cobertura populacional estimada pelas equipes na atenção primária.	4	2021	Número	4	10	Número
Ação Nº 1 - Manter a reposição de profissionais sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter as equipes mínimas.								
Ação Nº 2 - Promover parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de ações conjuntas com a estratégia de saúde da família.								
Ação Nº 3 - Criar e/ou ampliar cargos específicos de profissionais para atuarem na estratégia de saúde da família.								
1.1.3	Manter a parceria público privada - PPP com pelo menos 01 (um) estabelecimento de saúde para garantia da manutenção das ações e serviços de saúde de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS).	Número de PPP com convênio firmado.	1	2021	Número	3	1	Número
Ação Nº 1 - Manter contratos e/ou convênios firmados.								
Ação Nº 2 - Aprovar o(s) plano(s) anual(is) de trabalho propostos pelas entidades com objetivo de atender as metas relacionadas as ações e serviços de saúde complementares ao SUS municipal.								
Ação Nº 3 - Apresentar e Aprovar no Conselho Municipal de Saúde as parcerias firmadas.								

Ação Nº 4 - Rever a qualquer tempo o(s) plano(s) anual(is) de trabalho para atender as necessidades de saúde da população junto as parcerias firmadas.									
1.1.4	Implantar uma equipe de NASF - Núcleo Ampliado de Saúde da Família - para apoio às unidades de atenção primária.	Número de novas equipes de NASF implantadas.	1	2021	Número	Não programada	1	Número	
1.1.5	Ampliar as equipes multiprofissionais na atenção primária.	Total de equipes multiprofissionais implantadas na atenção primária	4	2021	Número	4	6	Número	
Ação Nº 1 - Criar e/ou ampliar cargos específicos de profissionais para atuarem na estratégia de saúde da família.									
Ação Nº 2 - Manter a reposição de profissionais sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter as equipes mínimas.									
1.1.6	Implantar o horário estendido em duas Unidades Básicas de Saúde - UBSs (Programa Saúde na Hora).	Número de UBSs em funcionamento com horário estendido.	2	2021	Número	Não programada	2	Número	
1.1.7	Ampliar e manter a coleta diária de exames laboratoriais nas UBSs.	Número de UBSs com coleta diária de exames laboratoriais.	4	2021	Número	5	6	Número	
Ação Nº 1 - Manter a oferta de insumos para coleta de exames de análises clínicas para todas as UBSs.									
Ação Nº 2 - Manter a reposição de profissionais de enfermagem sempre que houver vacância no cargo com objetivo de manter a rotina de coleta de exames de análises clínicas nas UBSs.									
Ação Nº 3 - Promover a coleta diária de exames de análises clínicas em todas as UBSs de acordo com o protocolo instituído pela SMS.									
Ação Nº 4 - Encaminhar em tempo oportuno para o laboratório credenciado as amostras dos exames a fim de garantir a qualidade dos resultados.									
Ação Nº 5 - Manter motorista e veículos à disposição das UBSs para realização do transporte das amostras para o laboratório credenciado.									
1.1.8	Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios - SR, conforme a situação pandêmica provocada pela COVID-19.	Percentual de UBSs com reorganização de fluxo estabelecido para SR.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover o atendimento de sintomáticos respiratórios - SR no serviço de pronto atendimento municipal e nas UBSs em área diferente do atendimento público em geral, principalmente na sala de espera.									
Ação Nº 2 - Manter a oferta de testes para detecção de Antígeno de COVID-19 para pacientes com comorbidades, com necessidade de internação, gestantes no serviço de pronto atendimento municipal e UBSs.									
1.1.9	Monitorar casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante o período de isolamento domiciliar, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.	Percentual de casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) monitorados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a vigilância de casos suspeitos e/ou confirmados para COVID 19 através de visitas domiciliares, contato telefônico, etc.									
Ação Nº 2 - Intensificar ações de vacinação contra COVID 19 para todas as pessoas pertencentes as faixas etárias incluídas no Programa de Imunizações.									
Ação Nº 3 - Disponibilizar testes para detecção de Antígeno de COVID-19 para as UBSs e promover avaliação dos casos conforme acolhimento da demanda espontânea e/ou contactantes de casos confirmados para doença.									
1.1.10	Manter o Programa Mais Médicos conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.	Número de médicos do Programa Mais Médicos atuantes nas ESFs.	2	2021	Número	2	4	Número	
Ação Nº 1 - Manter o incentivo financeiro de responsabilidade do município conforme pactuação junto ao MS e os profissionais.									
Ação Nº 2 - Realizar a avaliação até o dia 25 de cada mês dos profissionais pertencentes ao programa no sistema e-gestor para garantia do pagamento em dia da bolsa formação.									
Ação Nº 3 - Garantir a dispensa semanal (período de 8 horas) dos profissionais pertencentes ao Programa para realização de atividades de formação, estudo, capacitação.									
1.1.11	Implantar um Centro de Reabilitação Pós COVID no âmbito da atenção primária de acordo com a normativa do Ministério da Saúde.	Número de Centro Pós COVID em funcionamento.	0	2021	Número	Não programada	1	Número	

1.1.12	Implantar / Construir unidades de atenção primária: uma unidade no bairro jardim aliança e uma unidade no bairro bela cravinhos.	Número de unidades de atenção primária implantadas em novas estruturas.	0	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Abrir processo licitatório para contratação de empresa especializada para construção de 01 UBS no bairro Jd. Aliança de acordo com as normas do MS e da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Promover o funcionamento da UBS em até 90 dias da entrega da obra.								
1.1.13	Implantar / construir um Complexo de Atendimento Municipal em saúde com apoio financeiro da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde.	Número de complexo de atendimento municipal à saúde implantado em nova estrutura.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.1.14	Implantar protocolos para fluxo de encaminhamentos da atenção primária para a atenção ambulatorial e especializada, com agendamento garantido para casos prioritários.	Percentual de protocolos implantados.	-	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover reuniões entre os profissionais da APS e da Média Complexidade para criação e instituição de protocolos assistenciais para garantia do fluxo dos atendimento dos pacientes.								
Ação Nº 2 - Manter semanalmente na agenda do ambulatório de especialidades, pelo menos 02 vagas por especialidade para atendimento de casos considerados urgentes e/ou prioritários.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar a oferta e a qualidade de atendimentos em saúde bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal.	Número de equipes de Saúde Bucal implantadas.	0	2021	Número	Não programada	4	Número
1.2.2	Implantar a primeira consulta odontológica em bebês SUS com até um ano de idade.	Cobertura de primeira consulta odontológica em bebês SUS com até um ano de idade.	0,00	2021	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
1.2.3	Implantar o laboratório de próteses odontológicas (próteses totais e removíveis).	Número de laboratório de próteses odontológicas implantado e em atuação.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.2.4	Reduzir a proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais para 2.	Proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais.	4,00	2021	Proporção	4,00	4,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal.								
Ação Nº 2 - Realizar orientações de higiene oral e escovação bucal supervisionada nas primeiras consultas odontológicas.								
Ação Nº 3 - Realizar mutirão odontológico de integração saúde - escola.								
1.2.5	Ampliar para 95% a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado até o final de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	30,00	2021	Percentual	30,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reforçar junto as equipes da APS a importância do pré natal odontológico junto as gestantes em acompanhamento nos serviços de saúde do município.								
Ação Nº 2 - Manter a busca ativa de gestantes faltosas agendadas para o pré natal odontológico.								
Ação Nº 3 - Manter por parte das equipes a alimentação dos sistemas de informação, principalmente e-sus, para apuração e análise do indicador.								
Ação Nº 4 - Manter a oferta de kits de higiene bucal para as gestantes em acompanhamento nos serviços de saúde do município.								

Ação Nº 5 - Promover ações de matriciamento entre equipes de APS e saúde bucal.								
1.2.6	Garantir, através de recursos humanos e insumos odontológicos, o pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) municipal.	Número de CEO implantado em atuação.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a oferta de insumos para atuação das equipes do CEO municipal.								
Ação Nº 2 - Manter a reposição de profissionais que atuam no CEO sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter a equipe mínima preconizada pelo MS.								
1.2.7	Realizar campanhas anuais de prevenção do Câncer Bucal.	Número de campanhas para prevenção do Câncer Bucal realizadas.	0	2021	Número	Não programada	6	Número
1.2.8	Ofertar e manter a dispensação de próteses odontológicas (removíveis e fixas) para usuários SUS com idade igual ou superior a 18 anos através do laboratório municipal de próteses odontológicas.	Número de próteses odontológicas dispensadas	0	2021	Número	0	1.440	Número
Ação Nº 1 - Ofertar próteses totais e removíveis de acordo com a demanda apresentada pelo ambulatório de saúde bucal e CEO através do laboratório municipal de próteses odontológicas.								
Ação Nº 2 - Promover a triagem dos pacientes com necessidade de prótese total e encaminhar a demanda para SMS mesalmente.								
Ação Nº 3 - Promover a triagem nas UBSs de pacientes que necessitam de prótese removível e prepará-los para atendimento do profissional protético.								
1.2.9	Ampliar o número de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola - PSE.	Número de escolas aderidas ao PSE.	2	2021	Número	2	5	Número
Ação Nº 1 - Promover a integração e articulação permanente da educação e da saúde, através da ampliação de ações de saúde nas escolas pertencentes ao PSE.								
Ação Nº 2 - Manter, prioritariamente, as atividades de educação e saúde do PSE nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da estratégia de saúde da família.								
Ação Nº 3 - Promover a progressiva ampliação das ações executadas pela SMS e Secretaria Municipal de Educação com vistas à atenção integral à saúde de crianças e adolescentes.								
Ação Nº 4 - Identificar as instituições de ensino não atendidas pelo Programa Saúde na Escola.								
Ação Nº 5 - Manter atualizado(s) o(s) cadastro(s) do(s) professor(es) responsável(is) pela articulação das ações de prevenção e promoção da saúde na escola.								
1.2.10	Implantar protocolo de atendimento em Saúde Bucal no âmbito da atenção primária.	Número de protocolo de atendimento em Saúde Bucal implantado.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover reuniões entre os profissionais que atuam na APS e na Atenção à saúde bucal para criação e instituição de protocolos assistenciais para garantia do fluxo dos atendimento dos pacientes.								
1.2.11	Realizar ações de bochechos, escovação com distribuição de escovas e creme dental para 100% das escolas municipais e particulares do ensino fundamental.	Percentual de escolas da rede municipal e particular atendidas com ações de bochechos, escovação com distribuição de escovas e creme dental.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 01 odontólogo responsável por programar, realizar ações de bochechos, escovação com distribuição de escovas e creme dental nas escolas municipais e particulares do ensino fundamental.								
Ação Nº 2 - Promover a capacitação dos ACS para realização de ações de prevenção e promoção em saúde bucal.								
1.2.12	Construir um Ambulatório de Saúde Bucal.	Número de Ambulatório de Saúde Bucal Construído.	-	2021	Número	Não programada	1	Número
1.2.13	Implantar o Laboratório de Prótese Dentária com apoio Financeiro do Ministério da Saúde.	Laboratório de Prótese Dentária implantado.	0	2021	Número	Não programada	1	Número

OBJETIVO Nº 1.3 - Aumentar o desempenho da Atenção Primária à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF), de acordo com protocolos estabelecidos.	Percentual de unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF) com acolhimento da demanda espontânea.	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação permanente para fortalecer o trabalho dos profissionais da APS em relação ao protocolo de acolhimento da demanda espontânea.								
Ação Nº 2 - Monitorar a implementação do protocolo nas unidades da APS.								
Ação Nº 3 - Implementar o acolhimento para atendimento dos casos que necessitem de seguimento clínico encaminhados do serviço de pronto atendimento municipal.								
1.3.2	Manter no mínimo em 75% a cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 2 anos de idade, conforme o PNI.	Proporção vacinas preconizadas pelo PNI para crianças menores de 2 anos de idade.	75,00	2020	Proporção	82,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer a puericultura em todas as UBSs do município.								
Ação Nº 2 - Promover a integração dos Sistemas de informação.								
Ação Nº 3 - Implementar a avaliação da carteira de vacinação na rotina das visitas domiciliares de toda equipe.								
Ação Nº 4 - Fortalecer a estratégia de comprovante de vacinação nas matrículas e rematrículas escolares.								
Ação Nº 5 - Implementar a estratégia de comprovante de vacinação nas matrículas e rematrículas na rede escolar privada.do município.								
Ação Nº 6 - Consolidar dados da cobertura vacinal.								
Ação Nº 7 - Enviar dados para SMS e DAB.								
1.3.3	Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família - PBF EM 92,31%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF	92,31	2020	Percentual	92,31	92,31	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar acompanhamento do Programa auxílio Brasil no acolhimento das UBSs.								
Ação Nº 2 - Atuar em conjunto com as escolas para identificar crianças pertencentes ao programa.								
Ação Nº 3 - Capacitar as Unidades de Saúde sobre o novo Sistema do PBF na saúde.								
Ação Nº 4 - Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF.								
1.3.4	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	11,11	2020	Proporção	5,55	8,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais frente às atualizações de protocolos institucionais sobre métodos contraceptivos para adolescentes.								
Ação Nº 2 - Estimular e promover a formação de grupos de adolescentes nas unidades de saúde e espaços disponíveis na área de abrangência das equipes da estratégia de saúde da família.								
Ação Nº 3 - Adquirir e ofertar métodos contraceptivos de longa duração nas unidades de saúde para adolescentes, ampliando a faixa etária para menores de 20 anos (19anos, 11 meses e 29 dias).								
Ação Nº 4 - Manter as ações de planejamento reprodutivo feminino no Centro de Referência da Saúde da Mulher "Conceição Aparecida da Silva".								

1.3.5	Reduzir de Três para zero o número de casos de novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Executar as ações de controle da sífilis previstas no protocolo municipal de pré natal.								
Ação Nº 2 - Mater a oferta de testes rápidos para detecção de sífilis em mulheres em idade fértil para todas as UBSs.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar as equipes das unidades de saúde da rede municipal para oferta de sorologias nos atendimentos de rotina dos diversos eixos assistenciais da mulher..								
1.3.6	Manter o controle do número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, com menos de 1 caso detectado ao ano.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Executar as ações de controle da transmissão vertical do HIV previstas no protocolo municipal de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Implantar a Comissão de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais.								
Ação Nº 3 - Manter a oferta de fórmula láctea para RN em caso de exposição ao vírus durante o primeiro ano de vida.								
1.3.7	Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80%.	Porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré natal.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a busca ativa de gestantes faltosas nas consultas de pré natal.								
Ação Nº 2 - Manter em dia a alimentação contínua dos sistemas de informação, principalmente e-sus, para apuração e avaliação do indicador.								
Ação Nº 3 - Manter a reposição de profissionais médicos e enfermeiros sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter a oferta de consultas de pré natal.								
Ação Nº 4 - Sensibilizar as equipes da APS quanto a importância do acolhimento de mulheres com suspeita de gravidez com objetivo de iniciar o atendimento pré natal ainda no primeiro trimestre de gestação.								
Ação Nº 5 - Estimular a participação dos parceiros na consulta de pré natal.								

OBJETIVO Nº 1.4 - Adequar a rede física e melhorar a segurança, a ambiência e a infraestrutura das unidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Reformar e/ou readequar a estrutura física de 04 unidades de saúde, com apoio financeiro da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde.	Número de Unidades de Saúde reformadas e/ou readequadas.	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reforma do Centro de Saúde II "Coronel Antônio de Azevedo Souza".								
1.4.2	Manter 100% das unidades de saúde com alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB.	Percentual de unidades de saúde com licença de funcionamento da Vigilância Sanitária e AVCB.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar aos órgãos competentes a renovação dos referidos documentos 30 dias antes do seu vencimento.								
Ação Nº 2 - Implantar instrumento manual para monitoramento dos prazos de validade dos extintores de incêndio em cada unidade de saúde e solicitar troca 30 dias antes de seu vencimento.								

1.4.3	Implantar os serviços de limpeza técnica especializada para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual unidades de saúde com limpeza técnica especializada.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar serviços de terceiros - equipe técnica especializada para limpeza e higienização, principalmente de pisos, das unidades de saúde municipal.								
1.4.4	Garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência em 100% das unidades de saúde, fazendo adaptações quando necessárias, como instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados, barras de apoio, balcões acessíveis, dentre outras, de acordo com as normas ABNT.	Percentual unidades de saúde acessíveis a pessoas com deficiência.	-	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e instalar barras de apoio nos WCs nas unidades de saúde que não possuem tal dispositivo de segurança.								
Ação Nº 2 - Promover a manutenção das rampas de acesso disponíveis nas unidades de saúde do município.								
Ação Nº 3 - Manter nas unidades de saúde do município pelo menos uma cadeira de roda, um andador e um par de muletas disponível a população no caso de qualquer eventualidade.								
1.4.5	Ampliar sistema de vídeo monitoramento e proteção de muros com concertina para 100% dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde.	Número de imóveis com sistemas de segurança implantados.	25,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de câmeras de segurança na UBS Genaro Bartolomeo, Centro de Saúde II "Coronel Antonio de Azevedo Souza" e Centro de Referência da Saúde da Mulher "Conceição Aparecida da Silva".								
Ação Nº 2 - Manutenção da concertina instaladas nos muros do Centro de Saúde II "Coronel Antonio de Azevedo Souza" e Centro de Referência da Saúde da Mulher "Conceição Aparecida da Silva", UBS João Aníbal, UBS José Ajona Filho e UBS José Stella.								
Ação Nº 3 - implantação de concertina nos muros da UBS Genaro Bartolomeo.								
1.4.6	Ampliar os serviços de segurança desarmada para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde até o final de 2025.	Percentual de unidades de saúde com segurança desarmada.	40,00	2021	Percentual	40,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a presença durante todo horário de funcionamento das unidades de saúde do município segurança desarmada para proteção das equipes e municípios.								
Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada.								
Ação Nº 3 - Manter a reposição de segurança desarmados sempre que houver vacância no cargo com objetivo de manter as equipes e municípios em segurança.								
1.4.7	Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de serviços essenciais de abastecimento de água, energia, telefonia, ar condicionado para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de unidades de saúde com manutenção preventiva e/ou corretiva de serviços essenciais atendidas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual junto com Departamento de Limpeza Pública Municipal para a manutenção preventiva e/ou corretiva principalmente das caixas d'água e aparelhos de ar condicionado.								
Ação Nº 2 - Adquirir através da SMS insumos necessários para atuação dos servidores lotados no Departamento de Limpeza Pública Municipal para execução dos serviços.								
1.4.8	Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos alocados nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de unidades de saúde com manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos realizada.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir através de processo licitatório manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos disponíveis nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Implantar cronograma para manutenção preventiva dos equipamentos com objetivo de manter o funcionamento e a eficiência dos mesmos.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar, otimizar a capacidade instalada e qualificar a assistência na rede ambulatorial e atenção especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Ampliar o percentual de consultas especializadas, terapias e exames de apoio ao diagnóstico com tempo de espera menor ou igual a dois meses em 50% em relação ao ano anterior a PAS.	Percentual de consultas especializadas, terapias e exames de apoio ao diagnóstico com tempo de espera menor que 2 meses.	15,00	2021	Percentual	15,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a contratação através de processo licitatório de serviços terceirizados para realização de exames de apoio ao diagnóstico.								
Ação Nº 2 - Manter a parceria público privada com a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa para oferta de consultas especializadas.								
Ação Nº 3 - Verificar a possibilidade com a empresa prestadora de serviços que realiza os exames de apoio ao diagnóstico quanto a extensão de horário de atendimento ao público até as 20h.								
Ação Nº 4 - Intensificar campanhas de conscientização junto a população para reduzir o absenteísmo.								
1.5.2	Ampliar para 100% os protocolos de acesso à atenção especializada e atualizar em 50% os protocolos vigentes ao final de quatro anos.	Percentual de protocolos de acesso ampliados e atualizados.	50,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolo de acesso às especialidades de neurologia, oftalmologia, ortopedia e cardiologia.								
Ação Nº 2 - Atualizar o protocolo de acesso a especialidade de psiquiatria e urologia.								
1.5.3	Intensificar ações educativas para reduzir o absenteísmo em consultas especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.	Número de ações educativas realizadas ao ano.	0	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 02 campanhas educativas e de conscientização junto a população utilizando os espaços das unidades de saúde do município para redução e controle do absenteísmo.								
1.5.4	Implantar / construir um Centro de Reabilitação Físico-Motora e Sensorial com apoio financeiro da Secretaria de Estado da Saúde.	Número de Centros de Reabilitação implantados em novas estruturas.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.5.5	Realizar anualmente mutirões de atendimento na atenção especializada nas modalidades: consultas especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.	Número de mutirões realizados na atenção especializada ao ano.	0	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Utilizar recursos de emendas parlamentares para realização de ações e serviços de saúde, ampliando a oferta de consultas e atendimentos especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.								
Ação Nº 2 - Realizar 01 mutirão de exames de apoio ao diagnóstico.								
Ação Nº 3 - Realizar levantamento dos exames de apoio ao diagnóstico.com maior demanda reprimida e tempo de espera.								
Ação Nº 4 - Realizar levantamento das consultas e atendimentos especializados .com maior demanda reprimida e tempo de espera.								
1.5.6	Implantar o ambulatório municipal de anticoagulação.	Número de ambulatório de anticoagulação implantado e em atuação	0	2021	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de atendimentos nas especialidades de cardiologia e cirurgia vascular.								
Ação Nº 2 - Ampliar junto ao laboratório credenciado a oferta de exames para monitorização ambulatorial de anticoagulação.								
Ação Nº 3 - Manter a oferta de insumos para coleta de exames laboratoriais para controle da anticoagulação								
1.5.7	Manter a dispensação de OPM para reabilitação física conforma a necessidade.	Número de OPM dispensadas.	60	2021	Número	60	240	Número
Ação Nº 1 - Atender 100% das prescrições médicas e de fisioterapeutas para OPMs classificadas de baixa complexidade.								

1.5.8	Manter a dispensação de óculos através do Programa Olhar Cravinhos.	Número de óculos dispensados ao ano.	360	2021	Número	360	1.440	Número
Ação Nº 1 - Credenciar serviços da rede privada (ópticas) para aquisição de óculos com objetivo de manter a dispensação contínua para usuários do SUS Municipal.								
OBJETIVO Nº 1.6 - Aprimorar a oferta de leitos, a desospitalização e a Atenção Domiciliar.								
Ação Nº 2 - Atender 100% da demanda mensal encaminhada pelo(a) médico(a) oftalmologista ao Serviço Social da Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Manter incentivo financeiro mensal a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa para manutenção da oferta de leitos SUS (60% do quantitativo total de leitos de baixa e média complexidade) para população usuária SUS.	Incentivo financeiro mensal mantido.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Manter contratos e/ou convênios firmados.								
Ação Nº 2 - Manter o repasse de incentivo financeiro conforme pactuado entre as partes no plano anual de trabalho.								
Ação Nº 3 - Receber a prestação de contas da entidade conforme pactuado entre as partes no plano anual de trabalho, apreciá-la, aprová-la e apresentá-la ao Conselho Municipal de Saúde;								
Ação Nº 4 - Rever a qualquer tempo e conforme a necessidade o plano de metas pactuado entre a SMS e a Entidade a fim de atender as necessidades de saúde da população.								
1.6.2	Implantar o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD no Município.	Número de SAD implantado.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.6.3	Monitorar mensalmente as condições clínicas e sociais dos pacientes de alta hospitalar mantidos internados nos hospitais de referência regional por motivos sociais, com articulação setorial, visando a desospitalização.	Percentual de monitoramento dos pacientes de alta hospitalar mantidos por questões sociais.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Designar assistente social da saúde para compor o grupo estadual de alta hospitalar responsável.								
Ação Nº 2 - Manter reuniões técnicas com equipe multidisciplinar da SMS, CRAS e CREAS.								
Ação Nº 3 - Solicitar relatório mensal aos hospitais de retaguarda regional quanto as condições de saúde dos internados.								
Ação Nº 4 - Encaminhar relatório técnico aos hospitais de retaguarda regional sobre as tratativas com familiares dos pacientes internados.								
1.6.4	Implantar uma equipe multidisciplinar de apoio - EMAD.	Número de EMAD implantada.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 1.7 - Integrar e qualificar as Políticas de Atenção Pré-Hospitalar, Hospitalar e de Urgência e Emergência às demais diretrizes do Sistema Municipal de Saúde,								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Implantar a contra referência no Serviço de Pronto Atendimento para a atenção primária, com agendamento dos casos prioritários.	Número de Serviço de Pronto Atendimento com contra referência e agendamento na atenção primária implantado.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Protocolo de acesso para APS com objetivo de implantar a contra referência como instrumento de articulação entre o serviço de pronto atendimento municipal e as unidades da APS.								
1.7.2	Manter a oferta mensal média de exames de análises clínicas no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	Número de exames de análises clínicas realizados.	4.150	2021	Número	4.150	49.800	Número
Ação Nº 1 - Manter o repasse de recursos financeiros até o dia 10 de cada mês à Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa para manutenção dos serviços pactuados.								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de insumos necessários para coleta de amostras de exames de análises clínicas no serviço de pronto atendimento municipal.								
Ação Nº 3 - Solicitar à Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa relatório mensal do número de exames realizados no serviço e apresentar nas audiências públicas trimestrais.								
Ação Nº 4 - Rever a qualquer tempo os protocolos referentes a cada exame disponibilizado pelo serviço e promover a capacitação das equipes responsáveis pela coleta para reduzir erros e/ou perda das amostras.								
1.7.3	Manter a oferta mensal média de exames de imagem no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	Número de exames de imagem realizados.	2.900	2021	Número	2.900	34.800	Número
Ação Nº 1 - Manter em dia o contrato com empresa terceirizada para realização dos exames, 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.								
Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório com pelo menos 60 dias de antecedência antes do vencimento do contrato com empresa terceirizada com objetivo de não a ver interrupção no serviços.								
1.7.4	Manter o tempo médio de espera menor que 80 minutos para casos classificados com prioridade verde ou azul no serviço de pronto atendimento.	Tempo médio de espera em minutos para casos classificados como prioridade verde ou azul.	80	2021	Número	60	80	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de profissionais médicos nos dias considerados de maior fluxo de atendimento (segunda, terça, quinta e domingo).								
Ação Nº 2 - Ampliar o quadro de técnicos de enfermagem para otimizar o tempo de atendimento dos pacientes no serviço de acolhimento/triagem.								
1.7.5	Manter o custeio das três equipes de atendimento pré hospitalar móvel de urgência com apoio do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS 1010/2012.	Número de equipes de atendimento pré hospitalar móvel mantidas.	3	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar o repasse mensal a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa até o dia 10 de cada mês para manutenção dos serviços pactuados.								
Ação Nº 2 - Manter o envio das informações ao MS sempre que solicitado referente as documentações descritas na Portaria 1010/2012 para não haver suspensão de repasses,								
OBJETIVO Nº 1.8 - Qualificar a atenção à saúde da pessoa com deficiência.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Realizar levantamento das pessoas com deficiência no município através de questionário estruturado desenvolvido em conjunto com a Secretaria da Pessoa com Deficiência.	Levantamento das pessoas com deficiência cobluído.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.8.2	Promover a elaboração de documento constando diretrizes de atenção integral à pessoa com deficiência intelectual ou pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) até 2023.	Documento Elaborado.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
1.8.3	Ampliar de 3 para 6 número de profissionais de saúde atuantes no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPEC do município. (Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo)	Categorias Profissionais (Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo) ampliadas.	3	2021	Número	3	6	Número
Ação Nº 1 - Manter a reposição de profissionais sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter os atendimentos em saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - NAPEC								
1.8.4	Manter 100% das unidades de saúde que compõem os Sistema Municipal de Saúde adaptadas para atender as necessidades da pessoa com deficiência.	Percentual de Unidades de Saúde adaptadas as necessidades da pessoa com deficiência.	50,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e instalar barras de apoio nos WCs nas unidades de saúde que não possuem tal dispositivo de segurança.								
Ação Nº 2 - Promover a manutenção das rampas de acesso disponíveis nas unidades de saúde do município.								
Ação Nº 3 - Manter nas unidades de saúde do município pelo menos uma cadeira de roda, um andador e um par de muletas disponível a população no caso de qualquer eventualidade.								

OBJETIVO Nº 1.9 - Promover ações que garantam e ampliem acesso da população a medicamentos (REMUME) e insumos estratégicos com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno promovendo uso racional de forma solidária com Estado e União.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Revisar anualmente, o elenco de medicamentos essenciais.	REMUME revisada anualmente conforme padronização da RENAME e relação estadual de medicamentos.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar cronograma anual para análise e atualização da REMUME, podendo serem feitas reuniões extraordinárias para atender as demandas que surgirem, tanto para exclusão quanto inclusão de itens.								
Ação Nº 2 - Identificar medicamentos com fabricação suspensa ou obsoletos para exclusão da REMUME e submeter a avaliação da Comissão Técnica de Farmácia.								
Ação Nº 3 - Receber solicitações de inclusão de medicamentos dos serviços de saúde municipais e submeter à avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica para deliberação.								
Ação Nº 4 - Atualizar a REMUME conforme diretrizes Estaduais e Federais, que incluam medicamentos novos ou novas apresentações de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 5 - Publicitar a REMUME, em todas as unidades de saúde e para todos os profissionais técnicos envolvidos, a cada nova atualização.								
Ação Nº 6 - Implantar consulta pública da REMUME em site oficial da Prefeitura através da criação de link da Assistência Farmacêutica.								

Ação Nº 7 - Elaborar protocolos de acesso para os medicamentos e insumos farmacêuticos, com necessidade de restrições ou condições especiais de dispensação e divulgar aos serviços de saúde municipais, além de manter publicado em site oficial para consulta e utilização da população.

Ação Nº 8 - Realizar no mínimo uma publicação anual da REMUME atualizada, editada e impressa em forma física, para distribuição aos serviços.

1.9.2	Implantar o cuidado farmacêutico no âmbito do SUS Municipal em 80% das unidades de saúde ambulatoriais que compõem o Sistema de saúde Municipal.	Percentual de unidades de saúde ambulatoriais que efetivaram o cuidado farmacêutico no âmbito da assistência farmacêutica.	10,00	2021	Percentual	10,00	80,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Manter Profissional Farmacêutico no Centro de Saúde II "Coronel Antônio de Azevedo Souza" durante todo horário de funcionamento (7h às 17h) do dispensário central de medicamentos, principalmente para manter a entrega ininterrupta de medicamentos de controle especial.

1.9.3	Realizar estudo de viabilidade para implantação de Farmácia Viva no município.	estudo de viabilidade realizado.	0,00	2021	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
-------	--	----------------------------------	------	------	------------	----------------	--------	------------

1.9.4	Ampliar o índice de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde para 100% até 2024.	Percentual de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde.	90,00	2021	Percentual	97,20	100,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o controle contínuo do estoque de medicamentos (item a item) no almoxarifado central e promover a solicitação de compra sempre o estoque dos medicamentos estiver abaixo de 30%.

1.9.5	Minimizar a ocorrência de erros de medicação a partir da identificação de 100% dos medicamentos potencialmente perigosos (MPPs) padronizados.	Percentual de MPPs padronizados devidamente identificados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter ações de educação permanente/continuada para os profissionais que dispensam, administram medicamentos.

Ação Nº 2 - Elencar medicamentos considerados potencialmente perigosos (MPPs) e que estão padronizados nos serviços de saúde municipal.

1.9.6	Promover a capacitação de 100% dos farmacêuticos do Sistema de Saúde Municipal a cada ano.	Percentual de farmacêuticos capacitados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de reuniões bimestrais entre os farmacêuticos com objetivo de promover educação permanente/continuada.

1.9.7	Implantar o almoxarifado central.	Almoxarifado central implantado.	0	2021	Número	1	1	Número
-------	-----------------------------------	----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar a locação de espaço físico com metragem necessária para atender as necessidades de recebimento, guarda e dispensação para as unidades do sistema de saúde municipal.

1.9.8	Promover a ampliação e adequação da área destinada ao armazenamento de medicamentos no almoxarifado central.	Almoxarifado ampliado e adequado.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
-------	--	-----------------------------------	---	------	--------	----------------	---	--------

1.9.9	garantir a presença de profissionais de nível médio fixo e farmacêuticos com carga horária de 40 horas semanais nas unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades básicas de saúde com farmacêutico com carga horária 40h.	10,00	2021	Percentual	10,00	100,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter Profissional Farmacêutico no Centro de Saúde II "Coronel Antônio de Azevedo Souza" durante todo horário de funcionamento (7h às 17h) do dispensário central de medicamentos, principalmente para manter a entrega ininterrupta de medicamentos de controle especial.

Ação Nº 2 - Manter Profissionais - auxiliares de farmácia nas UBSs com dispensário de medicamentos durante todo horário de funcionamento (7h às 17h).

1.9.10	Promover o acesso da população a 100% dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Acesso da população aos medicamentos padronizados da REMUME	90,00	2021	Percentual	97,20	100,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o fornecimento ininterrupto dos medicamentos constantes na REMUME com oferta nas 05 UBSs do município.

Ação Nº 2 - Promover a compra de medicamentos sempre que o estoque dos mesmos no almoxarifado central da saúde estiver abaixo de 30%.

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar as Redes de Atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero da população em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção na região de saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Estabelecer uma Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) integrada e articulada em seus diferentes pontos de cuidado, tendo como base o ambulatório municipal de saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária.	Número de ações de matriciamento em saúde mental na Atenção Primária realizada pelo Serviço de Saúde Mental do Município.	1	2022	Número	1	5	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais com as Equipes da APS nas UBS's, tendo como objetivo o matriciamento da saúde mental.								
2.1.2	Implantar um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS tipo I, com apoio financeiro do Ministério da Saúde.	CAPS tipo I implantado.	0	2021	Número	Não programada	1	Número
2.1.3	Descentralizar o atendimento do profissional de saúde Psicólogo para 100% das unidades básicas de saúde.	Percentual de unidades básicas de saúde com atendimento de Psicólogo.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar e alocar o profissional psicólogo nas 05 UBSs do município.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir o tempo de espera por uma vaga de internação psiquiátrica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Promover espaços de discussão do tema junto ao Departamento Regional de Saúde - DRS13 de Ribeirão Preto e rever as grades de referência estadual para atendimento integral do paciente com necessidade de internação psiquiátrica.	Número de espaços criados.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Solicitar como ponto de pauta permanente nas reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR Aquífero Guarani as fragilidades da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Ampliar a cobertura das intervenções (farmacológicas, psicossociais, de reabilitação e de pós-tratamento) para o tratamento do abuso de substâncias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Ampliar de 1 para 2 número de profissionais enfermeiro no ambulatório de saúde mental, com objetivo de ampliar o cuidado e o tratamento supervisionado.	Quadro de Enfermeiros ampliado.	1	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Contratar e alocar profissional enfermeiro no ambulatório de saúde mental.								

OBJETIVO Nº 2.4 - Fortalecer e ampliar o cuidado a saúde mental infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Contratar 02 médicos com especialidade em psiquiatria infantil para atuar no ambulatório de saúde mental.	Profissional médico psiquiatra infantil contratado.	1	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar chamamentos públicos contínuos.								
Ação Nº 2 - Divulgar a necessidade de contratação dos profissionais para atuação no ambulatório de saúde mental em jornais de grande circulação, promovendo a veiculação principalmente na região do DRSXIII - Ribeirão Preto.								

OBJETIVO Nº 2.5 - Fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Manter a atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS e ampliar o número de oficinas de atendimento aos usuários da saúde mental.	Número de oficinas realizadas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de reuniões bimestrais entre SMS, CRAS e CREAS para discussão de casos e proposta de oficinas que atendam as necessidades dos usuários da saúde mental.								

OBJETIVO Nº 2.6 - Aprimorar a atenção à Saúde da Pessoa Idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.6.1	Ampliar o atendimento médico na especialidade de geriatria de 120 para 180 consultas/mês.	Número de atendimentos médico de geriatria realizados.	120	2021	Número	120	180	Número
Ação Nº 1 - Rever a pactuação com a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa quanto a necessidade de ampliação de oferta de atendimentos na especialidade considerando a demanda reprimida existente.								
2.6.2	Qualificar a política de saúde do idoso no município.	Número de reuniões técnicas realizadas.	3	2021	Número	3	15	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para acolhimento no atendimento de violência contra idosos.								
Ação Nº 2 - Despertar o olhar do profissional para identificar casos de violência idosos nas UBSs.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões mensais com as Equipes de Saúde nas UBSs, tendo como objetivo o matriciamento da saúde do idoso.								
Ação Nº 4 - Implantar nas Unidades de Saúde o teste de rastreio para avaliação de fragilidade e identificação de vulnerabilidade clínico funcional da Pessoa Idosa.								
2.6.3	Manter em 100% a participação dos profissionais de saúde indicados nas reuniões do Conselho Municipal do Idoso.	Percentual de participação dos profissionais de saúde nas reuniões do Conselho Municipal do Idoso.	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Designar profissionais de saúde para atuação como membro titular e suplente sempre que solicitado pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI para nova composição.								
Ação Nº 2 - Prover meios de locomoção e agenda dos profissionais atuantes no CMI para participação nas reuniões conforme cronograma estabelecido.								

OBJETIVO Nº 2.7 - Ampliar ações e serviços para prevenção e tratamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.7.1	Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada 3 meses para 70%.	Proporção de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada trimestre.	30,00	2021	Proporção	30,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Verificar o comparecimento dos pacientes hipertensos às consultas agendadas nas UBSs.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de pacientes hipertensos faltosos às consultas agendadas nas UBSs.								
Ação Nº 3 - Estabelecer, junto às equipes da APS, estratégias que possam favorecer a adesão (grupos de hipertensos)								
Ação Nº 4 - Desenvolver atividades educativas individuais ou em grupo com os pacientes hipertensos.								
2.7.2	Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para pelo menos 80% dos pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus.	Percentual de pacientes com diagnóstico médico de diabetes mellitus com solicitação de exame de hemoglobina glicada no ano.	35,00	2021	Percentual	35,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar protocolo de atendimento a pacientes portadores de Diabetes Mellitus.								
Ação Nº 2 - Estimular a consulta de Enfermagem para pacientes portadores de Diabetes Mellitus.								

Ação Nº 3 - Garantir os insumos necessários às UBSs para coleta de amostra de sangue para realização de hemoglobina glicada em pacientes portadores de Diabetes Mellitus.									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus faltosos nos atendimentos de rotina das UBSs.									
2.7.3	Reduzir o índice de obesidade em crianças menores de 05 anos para 15%	Percentual de crianças menores de 05 anos com obesidade.	18,43	2021	Percentual	18,43	15,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Revisar e aprimorar a Linha de Cuidado da Obesidade na infância.									
Ação Nº 2 - Manter o Sisvan preenchido em 100% das unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Manter o acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família.									
Ação Nº 4 - Realizar um evento de promoção de alimentação saudável por ano, no mês de outubro.									
Ação Nº 5 - Confeccionar e disponibilizar materiais de alimentação e nutrição para Unidades de Saúde.									
Ação Nº 6 - Manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde.									
Ação Nº 7 - Capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável.									
Ação Nº 8 - Realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE).									
Ação Nº 9 - Analisar e rever a metodologia dos grupos e dos fluxos em relação ao cuidado e manejo do sobrepeso e obesidade na infância, de forma intersetorial e interdisciplinar.									
Ação Nº 10 - Apoiar a educação permanente dos profissionais que atuam na Linha de Cuidado da Obesidade na Infância, garantindo contratação de serviços.									
Ação Nº 11 - Garantir nutricionistas para ações de promoção e prevenção na APS e tratamento na especializada conforme disponibilidade orçamentária, prioritariamente por concurso público.									
2.7.4	Implantar atendimento multiprofissional para cessação do tabagismo no município para 05 unidades básicas de saúde.	Número de unidades básica de saúde com atendimento para cessação do tabagismo.	0	2021	Número	Não programada	5	Número	
2.7.5	Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.	Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a adesão ao PSE das Escolas pactuadas.									
Ação Nº 2 - Garantir a equipe de saúde bucal necessária para a realização de ações exigidas pela escola saudável e PSE, através de substituição de aposentadorias e contratações de novos dentistas.									
Ação Nº 3 - Planejar e executar ações prioritárias do PSE nas unidades educacionais pactuadas, articuladamente com equipes multiprofissionais.									
Ação Nº 4 - Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no E-SUS.									
Ação Nº 5 - Solicitar cronograma semestral das unidades de saúde com o planejamento para a realização das ações.									
Ação Nº 6 - Capacitar, apoiar e supervisionar os profissionais quanto as ações do PSE.									
Ação Nº 7 - Manter os profissionais atualizados a cada renovação do ciclo de adesão do PSE.									
2.7.6	Reduzir em 5% a cada ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- AB.	Número de internações por causas sensíveis a AB.	249	2021	Número	236	249	Número	
Ação Nº 1 - Manter educação permanente para médicos clínicos, pediatras, ginecologistas e demais profissionais de saúde de acordo com as prioridades da Rede Cegonha e Crônicas.									
Ação Nº 2 - Adequar quadro de médicos clínicos, pediatras e ginecologistas e demais profissionais que compõem nas unidades de saúde levando em consideração disponibilidade de recursos financeiros, preferencialmente por concurso público.									
Ação Nº 3 - Garantir recursos materiais, disponibilidade de sala e palestrantes para capacitações.									

Ação Nº 4 - Implementar ações de promoção e prevenção para reduzir hospitalizações, readmissões e tempo de permanência no hospital por complicações agudas de condições crônicas, como diabetes, hipertensão e insuficiência cardíaca congestiva.

DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador, com foco na promoção, proteção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Diminuir o índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> no município para menor que 1,00.	Índice de densidade larvária.	1,70	2021	Índice	1,70	0,99	Índice
Ação Nº 1 - Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros.								
Ação Nº 2 - Realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido.								
Ação Nº 4 - Realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhoria da qualidade de trabalho.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município.								
Ação Nº 6 - Realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco.								
Ação Nº 7 - Realizar vistorias bimestrais em imóveis especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco.								
Ação Nº 8 - Implementar parcerias com o Departamento de Limpeza Pública do município, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Educação, empresas privadas, mídia escrita e falada.								
Ação Nº 9 - Ampliar a equipe de agentes de combate de endemias para realização de todas as ações, conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde								
3.1.2	Promover resposta rápida e graduada diante do aumento do número de casos prováveis por arboviroses no município.	Ação realizada.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir realização do protocolo de manejo clínico das arboviroses e demais doenças transmitidas por vetores do Ministério da saúde vigente.								
Ação Nº 2 - Capacitar o maior número de profissionais quanto à notificação e ao manejo das arboviroses de forma presencial e/ou EAD.								
Ação Nº 3 - Garantir a realização de exames diagnósticos das doenças transmitidas por vetores.								
Ação Nº 4 - Realizar a coleta dos exames diagnósticos de acordo com situação epidemiológica e capacidade de atendimento do IAL.								
Ação Nº 5 - Garantir estrutura operacional para as equipes de enfrentamento aos agravos decorrentes de fatores ambientais, particularmente os causados por vetores.								
Ação Nº 6 - Garantir reposição de Agentes de Combate as Endemias através de processo de seleção pública para manutenção das equipes de enfrentamentos de agravos decorrentes de fatores ambientais.								
Ação Nº 7 - Garantir a realização de supervisão do trabalho das equipes de agentes de saúde através de profissionais lotados nas UBSs.								
Ação Nº 8 - Garantir equipe técnica na Vigilância Ambiental para o acompanhamento, monitoramento e orientação técnica das ações realizadas pelas equipes de agentes de saúde.								
Ação Nº 9 - Garantir a elaboração de mapas georreferenciados proporcionando a análise espacial dos casos suspeitos/positivos de arboviroses.								

Ação Nº 10 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica.									
Ação Nº 11 - Coordenar a realização de arrastões com o objetivo de eliminação do vetor, conjuntamente com a APS conforme preconizado.									
3.1.3	Monitorar e identificar a circulação viral e acompanhar a evolução nas regiões específicas do município.	Relatório de monitoramento.	3	2021	Número	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Garantir a realização das quantidade preconizadas de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti).									
Ação Nº 2 - Garantir a inspeção dos pontos estratégicos cadastrados segundo periodicidade preconizada.									
Ação Nº 3 - Garantir a inspeção dos imóveis especiais cadastrados segundo periodicidade preconizada.									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o censo de imóveis.									
Ação Nº 5 - Elaborar relatórios epidemiológicos e entomológicos de acordo com a situação epidemiológica.									
3.1.4	Promover a assistência, acolhimento, acompanhamento adequado para 100% dos paciente com sinais e sintomas de uma arbovirose.	Percentual de pacientes com sinais e sintomas de uma arbovirose atendidos.	85,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adquirir insumos conforme protocolos preconizados a fim de garantir a assistência á população.									
Ação Nº 2 - Viabilizar a ampliação/contratação de leitos de internação conforme necessidade epidemiológica e disponibilidade orçamentária.									
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados pela APS, utilizando como guia as fichas de investigação do SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - SINAN.									
3.1.5	Monitorar e garantir 100% dos insumos e recursos estratégicos necessários para os setores da saúde (assistência, epidemiológico e vetorial) para garantir eficiência e continuidade dos serviços.	Percentual de insumos e recursos estratégicos garantidos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar controle de estoque de 100% dos itens padronizados pela SMS para uso, dispensação nas unidades do sistema municipal de saúde e Promover a reposição dos itens quando estoque abaixo de 30%.									
3.1.6	Integrar as ações da Vigilância e Assistência à saúde no que se refere a identificação da origem dos casos de contaminação (importados ou autóctones).	numero	-	2021	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Garantir a identificação de imóveis em condições de risco sanitário através da vistoria in loco dos agentes de saúde e dos supervisores da Vigilância Ambiental.									
Ação Nº 2 - Elaborar e propor a criação de dispositivo legal voltado à Política Municipal de atenção às pessoas em situação de acumulação de objetos, resíduos e animais.									
Ação Nº 3 - Solicitar autorização judicial para a realização de ações de manejo ambiental (limpeza) nos imóveis de risco sanitário para os quais não houve autorização do morador.									
Ação Nº 4 - Promover e coordenar junto às Secretarias de Meio Ambiente e Departamento de Limpeza Pública Municipal a execução de ações de manejo ambiental em bairros onde esteja ocorrendo o aumento da ocorrência de casos positivos/suspeitos de arboviroses.									
3.1.7	Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	Número Absoluto de visitas realizadas por agente de endemias.	3	2021	Número	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Garantir que no mínimo 80% dos imóveis urbanos sejam visitados para o controle do vetor pelo menos 3 vezes ao ano.									
Ação Nº 2 - Adquirir uniformes, protetor solar para os ACSs e ACEs.									
Ação Nº 3 - Adquirir insumos, equipamentos, EPI's, mobiliários, veículos e outros utilizados pela equipe municipal (supervisores, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias) durante o desempenho de suas atribuições.									
Ação Nº 4 - Garantir reposição de Agentes de Combate as Endemias - ACEs através de processo de seleção pública para manutenção das equipes de enfrentamentos de agravos decorrentes de fatores ambientais									

OBJETIVO Nº 3.2 - Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar em, no mínimo, 10% ao ano a Razão do número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, em relação ao ano anterior a PAS.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,49	2021	Razão	0,49	0,63	Razão
Ação Nº 1 - Estimular o rastreamento de câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher.								
Ação Nº 3 - Estimular a busca ativa de faltosas em consulta para exame de citopatologia.								
Ação Nº 4 - Priorizar a coleta do exame citopatológico em mulheres que realizaram o exame há mais de 3 anos.								
Ação Nº 5 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área.								
Ação Nº 6 - Elaborar material educativo para a população.								
3.2.2	Aumentar em, no mínimo, 10% ao ano a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, em relação ao ano anterior a PAS.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	0,13	2021	Razão	0,13	0,18	Razão
Ação Nº 1 - Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos.								
Ação Nº 2 - Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia (agendamento).								
Ação Nº 3 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área.								
Ação Nº 4 - Estimular a adesão ao Programa Mulheres de Peito da Secretaria de Estado.								
Ação Nº 5 - Elaborar materiais educativos para a população.								
3.2.3	Realizar o rastreamento do câncer de boca em, pelo menos, 85% da população vacinada contra influenza.	Percentual da população vacinada contra influenza com exames de prevenção de câncer bucal realizado.	20,00	2022	Percentual	20,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a campanha anual de prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal.								
Ação Nº 2 - Manter a vinculação da campanha de prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal à campanha nacional de vacinação da influenza.								
Ação Nº 3 - Realizar atividade educativa e preventiva divulgando informações da doença e os fatores de risco: tabaco, álcool, exposição solar.								
3.2.4	Aumentar para 80% os índices de Aleitamento Materno Exclusivo em crianças até 6 meses de vida dentre os nascidos no SUS.	Percentual de crianças menores de 6 meses, dentre os nascidos SUS, em Aleitamento Materno Exclusivo.	60,00	2021	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de incentivo ao aleitamento materno e contribuir para a realização da campanha permanente do Aleitamento materno intensificando na Semana de Amamentação								
Ação Nº 2 - Realizar um curso de manejo em aleitamento materno por ano.								
Ação Nº 3 - implementar e Monitorar a Estratégia Alimentar e Amamenta Brasil (EAAB) para 100% das unidades de Atenção Primária.								
Ação Nº 4 - Providenciar a documentação necessária para certificar as unidades de saúde na Estratégia Amamenta Alimentar Brasil.								

Ação Nº 5 - Qualificar as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 anos de idade;									
Ação Nº 6 - Aprimorar as competências e habilidades dos profissionais de saúde para a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar como atividade de rotina das Unidades Básicas de Saúde (UBS).									
3.2.5	Qualificar o trabalho da equipe de Vigilância Epidemiológica, mantendo a investigação e encerramento oportunos (em menos de 60 dias) de, pelo menos, 95% das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata encerrados em até 60 dias após a notificação.	80,00	2021	Proporção	80,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir quadro de recursos humanos adequado das equipes no nível central (Secretaria Municipal da Saúde) e das equipes distritais da Vigilância Epidemiológica.									
Ação Nº 2 - Estimular a cooperação entre a Vigilância Epidemiológica e APS para elucidação e encerramento das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.									
Ação Nº 3 - Estimular a interlocução entre a Vigilância Epidemiológica e a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação.									
Ação Nº 4 - Estimular a interlocução entre Vigilância Epidemiológica e o laboratório credenciado ao município objetivando o acesso oportuno aos resultados de exames investigativos dos casos de doenças de notificação compulsória imediata.									
3.2.6	Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde.	Número de capacitações sobre imunização realizadas ao ano.	1	2021	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Reunir enfermeiros, técnicos de enfermagem e anotadores de carteira de vacinação para realização de educação continuada e análise dos trabalhos desenvolvidos nas salas de vacina.									
3.2.7	Realizar a avaliação de pelo menos 100% dos contatos íntimos e domiciliares de casos novos de hanseníase, visando diagnóstico precoce e controle da doença.	Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde.									
Ação Nº 2 - Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de hanseníase									
Ação Nº 3 - Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos.									
Ação Nº 4 - Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a hanseníase (Janeiro Roxo)									
Ação Nº 5 - Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.									
3.2.8	Realizar o tratamento supervisionado de 100% dos casos de Tuberculose do município, com objetivo de alcançar a cura e romper o ciclo de transmissão.	Percentual de casos de tuberculose com tratamento supervisionado.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social.									
Ação Nº 2 - Manutenção da equipe para tratamento supervisionado nos ambulatórios de tuberculose.									
Ação Nº 3 - Estimular a utilização de novas ferramentas tecnológicas para supervisão, por meios virtuais, da tomada de doses do tratamento da tuberculose.									
Ação Nº 4 - Manter no mínimo 95% dos casos novos de tuberculose com realização de exame anti-HIV.									
Ação Nº 5 - Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 100% dos contatos de tuberculose examinados.									
Ação Nº 6 - Realizar campanha anual educativa sobre a tuberculose (Dia Mundial de Combate à Tuberculose).									
Ação Nº 7 - Realizar oficinas, seminários e capacitações para a qualificação das ações de atenção integral em tuberculose para equipes de atenção primária, abordando busca ativa, suspeita e investigação diagnóstica em sintomáticos respiratórios									
Ação Nº 8 - Realizar buscas ativas de sintomáticos respiratórios regularmente, estimulando coleta de amostras para TMR-TB em todas as unidades de saúde municipais.									
3.2.9	Realizar o tratamento de 100% de casos detectados de Hanseníase, com objetivo de alcançar a cura e romper ciclo de transmissão.	Percentual de casos de hanseníase curados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social.								
Ação Nº 2 - Capacitação de equipes de atenção primária à saúde para a suspeita, investigação, diagnóstico e tratamento de casos de Hanseníase								
Ação Nº 3 - Estruturar e divulgar a Linha de Cuidado da Hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela Hanseníase no município.								
3.2.10	Manter a oferta de ações e serviços referente ao cuidado materno e infantil e reduzir o número de óbitos materno, infantil e fetal no município.	Ações e serviços no cuidado à saúde materno e infantil mantidos.	3	2021	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o acompanhamento das gestantes no Centro de Referência da Saúde da Mulher "Conceição Aparecida da Silva".								
Ação Nº 2 - Monitorar o acompanhamento das crianças de 0 a 2 anos das UBS por planilha no drive semanal pelos enfermeiros das UBSs.								
Ação Nº 3 - Reativar a Comissão de Acompanhamentos de óbitos maternos e infantis no município e estabelecer cronograma das reuniões e Divulgar para os representantes designados.								
Ação Nº 4 - Acompanhar e divulgar os dados da taxa de mortalidade infantil do nosso município para equipes da saúde do município.								
Ação Nº 5 - Contribuir para construção do fluxo de atendimento a criança vítima de violência.								
Ação Nº 6 - Sensibilizar os profissionais para acolhimento no atendimento de violência contra mulheres, crianças.								
Ação Nº 7 - Despertar o olhar do profissional para identificar casos de violência contra mulheres, crianças nas UBSs.								
Ação Nº 8 - Manter a reposição de profissionais sempre que houver vacância nos cargos com objetivo de manter as equipes médicas e de enfermagem.								
3.2.11	Garantir que 100% dos casos reagentes para HIV sejam encaminhados para tratamento.	Número de casos reagentes para HIV encaminhados.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em pleno funcionamento o Ambulatório de Infectologia Municipal com recursos humanos e insumos necessários para atendimento a pessoa diagnosticada com HIV.								
Ação Nº 2 - Reivindicar junto ao DRS a descentralização da PEP e PrEP para o município de Cravinhos.								
3.2.12	Ampliar as ações de diagnóstico, controle, prevenção e tratamento dos portadores de Hepatites B e C.	Ações de diagnóstico, controle, prevenção e tratamento dos portadores de Hepatites B e C ampliadas.	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de faltosos com esquema incompleto para vacinação contra Hepatite B.								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de testes rápidos para Hepatites B e C nas 05 UBSs do município.								
Ação Nº 3 - Promover a capacitação continua dos enfermeiros para realização dos testes rápidos.								
Ação Nº 4 - Manter o ambulatório de infectologia em pleno funcionamento para atendimento de casos suspeito e/ou confirmados para Hepatites B e C,								

OBJETIVO Nº 3.3 - Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	Proporção de serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA inspecionados, no mínimo, uma vez ao ano.	50,00	2021	Proporção	50,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação.									
Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA.									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.									
Ação Nº 4 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.									
3.3.2	Ampliar em 50% o número de inspeções em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) ao final de quatro anos.	Número de inspeções realizadas ao ano em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA.	50,00	2021	Percentual	10,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar inspeções nas indústrias de alimentos cadastradas.									
Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas em indústrias de alimentos atualizadas no SIVISA.									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.									
Ação Nº 4 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.									
3.3.3	Cadastrar no SIVISA 100% das creches ativas no município e implantar ações para inspeção destes serviços pelo menos duas vezes ano.	Percentual de inspeções realizadas ao ano em creches ativas cadastradas no SIVISA.	30,00	2021	Percentual	30,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas nas creches após cadastramento.									
Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas em creches atualizadas no SIVISA.									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.									
Ação Nº 4 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.									
3.3.4	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 85% das amostras, conforme pactuação regional.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros totais, cloro residual livre e turbidez.	50,00	2021	Proporção	50,00	85,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) e Instituto Adolfo Lutz.									
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras.									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.									
Ação Nº 4 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.									
3.3.5	fiscalizar sistematicamente as unidades de saúde sob gestão municipal, conforme classificação de risco sanitário, em sintonia com a RDC 153/2017	Percentual de unidades de saúde sob gestão municipal, conforme classificação de risco.	70,00	2021	Percentual	70,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação.									
Ação Nº 2 - Manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado.									
Ação Nº 4 - Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.									
3.3.6	Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS nas unidades de saúde sob gestão municipal.	Percentual de unidades de saúde com PGRSS elaborado e implantado.	0,00	2021	Percentual	Não programada	100,00	Percentual	

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras e sua progressão funcional, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde e a formação profissional no município, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde para a transformação dos processos de trabalho em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Incorporar estratégias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade dos serviços de saúde, como as tecnologias de informação e comunicação e modalidades formativas que se utilizem dos pressupostos da educação e práticas interprofissionais em saúde.	Número de cursos oferecidos em plataformas digitais ou on-line.	-	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Diagnóstico: realizar levantamento das necessidades de educação em saúde dos servidores que atuam nas unidades de saúde do sistema de saúde municipal.								
Ação Nº 2 - Apoiar os diversos setores da SMS nas atividades de educação permanente e/ou continuada.								
Ação Nº 3 - Estabelecer diretrizes para a oferta e registro das atividades de educação em saúde realizadas pelos diversos setores da SMS.								
4.1.2	Realizar pelo menos uma capacitação anual dos trabalhadores de saúde com vista ao atendimento humanizado principalmente sobre comunicação não violenta.	Número de capacitações anuais realizadas	0	2021	Número	Não programada	4	Número

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde, promovendo de forma democrática a participação do Controle Social, no intuito de qualificar os instrumentos de gestão, fortalecendo e ampliando as políticas de atenção integral à saúde, visando a garantia e ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, às Redes de Atenção e à Política Nacional de Humanização, de forma a concretizar os princípios da equidade, universalidade, integralidade, transparência e participação popular nos diversos níveis de atenção.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o controle interno e a auditoria.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter o funcionamento das Comissões de Acompanhamento de Convênios - CAC para 100% dos convênios firmados.	Percentual dos Convênios Firmados avaliados pela CAC	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Compor as Comissões de Acompanhamento de Convênios - CACs e publicá-las no Diário Oficial do Estado em até 60 dias após a SMS firmar parcerias/contratos e/ou convênios.								
Ação Nº 2 - Promover reuniões quadrimestrais das CACs.								
5.1.2	Reestruturar a auditoria e a controladoria através da designação de profissionais com especificação para auditar a rede assistencial própria e contratada.	Auditoria implementada e Controladoria implantada.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Compor equipe de auditoria com médico, enfermeiro e dentista.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma de reuniões da equipe de auditores.								
Ação Nº 3 - Promover capacitação permanente da equipe de auditores designada.								
5.1.3	Criar a função de auditor médico, auditor enfermeiro e auditor cirurgião dentista.	Funções de auditor médico, enfermeiro e cirurgião dentista criadas.	0	2021	Número	Não programada	3	Número
5.1.4	Aprimorar o controle de estoque de almoxarifado central e satélites em 100% das Unidades de Saúde que compõem o Sistema de Saúde Municipal.	Percentual de unidades de saúde com gestão de estoque de almoxarifado otimizada.	0,00	2021	Percentual	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 5.2 - Ampliar a informatização da saúde e a oferta de serviços digitais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Implantar o teleatendimento como estratégia de aprimoramento e diminuição do tempo de espera, bem como alternativa para diagnóstico especializado nas Unidades de Saúde que compõem o Sistema de Saúde Municipal.	Número de Unidades de Saúde com teleatendimento implantado.	0	2021	Número	Não programada	8	Número
5.2.2	Adquirir através de Processo Licitatório a licença de uso de software para gestão de dados e informações estratégicas para 100% do Sistema Municipal de Saúde.	Número de licença de uso para gestão de dados e informações estratégicas contratada.	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar Termo de Referência/Edital para aquisição de software e licença de funcionamento de acordo com as necessidades da SMS.								
5.2.3	Manter o fornecimento de internet ilimitada seja por fibra ótica ou wi-fi para 100% das unidades de saúde que compõem o Sistema de Saúde Municipal.	Percentual de unidades de saúde com acesso a internet ilimitada.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em dia o pagamento de empresa contratada para fornecimento de internet ilimitada por fibra ótica ou wi-fi de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde.								

OBJETIVO Nº 5.3 - Consolidar a gestão democrática e participativa através do controle social representado pelo conselho municipal de saúde, garantindo-lhe as condições mínimas para uma atuação autônoma e competente, consoantes as leis e regulamentações do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Realizar eleições para o conselho municipal de saúde a cada 2 anos.	Total de eleições para o conselho municipal de saúde realizadas.	0	2021	Número	Não programada	2	Número
5.3.2	Realizar conferências municipais de saúde a cada 2 anos.	Total de conferências municipais de saúde realizadas.	0	2021	Número	Não programada	2	Número
5.3.3	Assegurar a capacitação de conselheiros municipais por meio da realização de cursos de capacitação para conselheiros a cada 2 anos.	Total de cursos de capacitação para novos conselheiros realizados.	0	2021	Número	Não programada	2	Número
5.3.4	Divulgar ações e documentos de interesse do conselho municipal de saúde por meio de link na home page da prefeitura de Cravinhos/secretaria da saúde.	Total de links do conselho municipal de saúde para divulgação de ações criados e alimentados regularmente na home page da prefeitura de Cravinhos/secretaria da saúde.	1	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar regularmente para o gestor da home page da prefeitura de Cravinhos/secretaria da saúde publicações de interesse público deliberadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 6 - Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir que o financiamento do SUS Cravinhos seja compatível com as necessidades de saúde da população, permitindo investimentos suficientes à consolidação do SUS municipal, sendo o número de unidades de saúde dimensionadas à população, com manutenção predial digna para atendimento ao público, com acesso facilitado a todos os serviços, ações de saúde e tecnologias necessárias ao cuidado de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir que o financiamento do SUS Cravinhos acompanhe o crescimento da arrecadação municipal mantendo um padrão de gastos em torno de 25% do orçamento municipal.	Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde.	-	2022	Percentual	23,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a administração dos recursos da saúde em contas específicas - Fundo Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Aplicar os recursos financeiros de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e as respectivas Programações Anuais de Saúde.								
6.1.2	Encaminhar Relatório Financeiro e Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	Número de Relatórios Entregues.	-	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o envio do Relatório Financeiro e Prestação de Contas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde dos meses de fevereiro, maio e setembro.								
6.1.3	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares da rede hospitalar conveniada a rede SUS/Cravinhos ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	Número de Relatórios Entregues.	-	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o envio regular nos meses de fevereiro, maio e setembro do Relatório Físico Financeiro da rede hospitalar conveniada a rede SUS/Cravinhos após auditoria da SMS ao Conselho Municipal de Saúde.								
6.1.4	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares referente a Parceria Público Privada - PPP da Associação Ambientalista Toda Vida ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	Número de Relatórios Entregues.	-	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o envio regular nos meses de fevereiro, maio e setembro do Relatório Físico Financeiro da Associação Ambientalista Toda Vida após auditoria da SMS ao Conselho Municipal de Saúde.								
6.1.5	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares referente a Parceria Público Privada - PPP da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	Número de Relatórios Entregues.	-	2022	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Manter o envio regular nos meses de fevereiro, maio e setembro do Relatório Físico Financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE após auditoria da SMS ao Conselho Municipal de Saúde.								
6.1.6	Realizar Projeto de qualificação da gestão de convênios e emendas parlamentares na ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde for beneficiada.	Número de Projetos realizados.	-	2022	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver um plano de ação para aplicação de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares para apoio e fortalecimento da SMS em sua capacidade de governança organizacional e pública e gestão das políticas de saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Revisar anualmente, o elenco de medicamentos essenciais.	1
	Garantir que o financiamento do SUS Cravinhos acompanhe o crescimento da arrecadação municipal mantendo um padrão de gastos em torno de 25% do orçamento municipal.	23,00
	Manter o funcionamento das Comissões de Acompanhamento de Convênios - CAC para 100% dos convênios firmados.	100,00
	Incorporar estratégias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade dos serviços de saúde, como as tecnologias de informação e comunicação e modalidades formativas que se utilizem dos pressupostos da educação e práticas interprofissionais em saúde.	1
	Diminuir o índice de infestação por <i>Aedes aegypti</i> no município para menor que 1,00.	1,70
	Manter 100% das unidades de saúde com alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB.	100,00
	Encaminhar Relatório Financeiro e Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	3
	Adquirir através de Processo Licitatório a licença de uso de software para gestão de dados e informações estratégicas para 100% do Sistema Municipal de Saúde.	1
	Reestruturar a auditoria e a controladoria através da designação de profissionais com especificação para auditar a rede assistencial própria e contratada.	1
	Manter o fornecimento de internet ilimitada seja por fibra ótica ou wi-fi para 100% das unidades de saúde que compõem o Sistema de Saúde Municipal.	100,00
	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares da rede hospitalar conveniada a rede SUS/Cravinhos ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	3
	Divulgar ações e documentos de interesse do conselho municipal de saúde por meio de link na home page da prefeitura de Cravinhos/secretaria da saúde.	1
	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares referente a Parceria Público Privada - PPP da Associação Ambientalista Toda Vida ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.	3
	Monitorar e garantir 100% dos insumos e recursos estratégicos necessários para os setores da saúde (assistência, epidemiológico e vetorial) para garantir eficiência e continuidade dos serviços.	100,00
	301 - Atenção Básica	Disponibilizar o Relatório referente aos repasses regulares referente a Parceria Público Privada - PPP da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente.
Realizar Projeto de qualificação da gestão de convênios e emendas parlamentares na ocasião em que a Secretaria Municipal de Saúde for beneficiada.		1
Implantar o almoxarifado central.		1
Ampliar gradualmente a cobertura da APS no município para atingir 60% entre 2022 e 2025.		45,62
Aumentar em, no mínimo, 10% ao ano a Razão do número de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, em relação ao ano anterior a PAS.		0,49
Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada 3 meses para 70%.		30,00
	Ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária.	1
	Implantar a contra referência no Serviço de Pronto Atendimento para a atenção primária, com agendamento dos casos prioritários.	1
	Manter incentivo financeiro mensal a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa para manutenção da oferta de leitos SUS (60% do quantitativo total de leitos de baixa e média complexidade) para população usuária SUS.	1

Reformar e/ou readequar a estrutura física de 04 unidades de saúde, com apoio financeiro da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde.	1
Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades de atenção primária à saúde (UBS e USF), de acordo com protocolos estabelecidos.	100,00
Ampliar gradualmente a cobertura da ESF no município para atingir 50% entre 2022 e 2025.	4
Aumentar em, no mínimo, 10% ao ano a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, em relação ao ano anterior a PAS.	0,13
Promover resposta rápida e graduada diante do aumento do número de casos prováveis por arboviroses no município.	1
Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para pelo menos 80% dos pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus.	35,00
Qualificar a política de saúde do idoso no município.	3
Implantar o cuidado farmacêutico no âmbito do SUS Municipal em 80% das unidades de saúde ambulatoriais que compõem o Sistema de saúde Municipal.	10,00
Manter a oferta mensal média de exames de análises clínicas no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	4.150
Manter no mínimo em 75% a cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 2 anos de idade, conforme o PNI.	82,00
Manter a parceria público privada - PPP com pelo menos 01 (um) estabelecimento de saúde para garantia da manutenção das ações e serviços de saúde de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS).	3
Realizar o rastreamento do câncer de boca em, pelo menos, 85% da população vacinada contra influenza.	20,00
Monitorar e identificar a circulação viral e acompanhar a evolução nas regiões específicas do município.	3
Reduzir o índice de obesidade em crianças menores de 05 anos para 15%	18,43
Manter em 100% a participação dos profissionais de saúde indicados nas reuniões do Conselho Municipal do Idoso.	100,00
Descentralizar o atendimento do profissional de saúde Psicólogo para 100% das unidades básicas de saúde.	100,00
Ampliar de 3 para 6 número de profissionais de saúde atuantes no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPEC do município. (Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo)	3
Manter a oferta mensal média de exames de imagem no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	2.900
Monitorar mensalmente as condições clínicas e sociais dos pacientes de alta hospitalar mantidos internados nos hospitais de referência regional por motivos sociais, com articulação setorial, visando a desospitalização.	100,00
Intensificar ações educativas para reduzir o absenteísmo em consultas especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.	2
Implantar os serviços de limpeza técnica especializada para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família - PBF EM 92,31%	92,31
Reduzir a proporção de exodontias em relação às ações odontológicas básicas individuais para 2.	4,00
Aumentar para 80% os índices de Aleitamento Materno Exclusivo em crianças até 6 meses de vida dentre os nascidos no SUS.	60,00
Promover a assistência, acolhimento, acompanhamento adequado para 100% dos paciente com sinais e sintomas de uma arbovirose.	100,00
Ampliar o índice de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde para 100% até 2024.	97,20
Manter 100% das unidades de saúde que compõem os Sistema Municipal de Saúde adaptadas para atender as necessidades da pessoa com deficiência.	50,00

Manter o tempo médio de espera menor que 80 minutos para casos classificados com prioridade verde ou azul no serviço de pronto atendimento.	60
Garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência em 100% das unidades de saúde, fazendo adaptações quando necessárias, como instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados, barras de apoio, balcões acessíveis, dentre outras, de acordo com as normas ABNT.	50,00
Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%	5,55
Ampliar as equipes multiprofissionais na atenção primária.	4
Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas.	100,00
Minimizar a ocorrência de erros de medicação a partir da identificação de 100% dos medicamentos potencialmente perigosos (MPPs) padronizados.	100,00
Ampliar sistema de vídeo monitoramento e proteção de muros com concertina para 100% dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde.	50,00
Reduzir de Três para zero o número de casos de novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0
Ampliar para 95% a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado até o final de 2025.	30,00
Garantir, através de recursos humanos e insumos odontológicos, o pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) municipal.	1
Realizar uma capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde.	1
Integrar as ações da Vigilância e Assistência à saúde no que se refere a identificação da origem dos casos de contaminação (importados ou autóctones).	1
Reduzir em 5% a cada ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- AB.	236
Ampliar os serviços de segurança desarmada para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde até o final de 2025.	40,00
Manter o controle do número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, com menos de 1 caso detectado ao ano.	0
Ampliar e manter a coleta diária de exames laboratoriais nas UBSs.	5
Realizar a avaliação de pelo menos 100% dos contatos íntimos e domiciliares de casos novos de hanseníase, visando diagnóstico precoce e controle da doença.	100,00
Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	3
Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de serviços essenciais de abastecimento de água, energia, telefonia, ar condicionado para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80%.	80,00
Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios - SR, conforme a situação pandêmica provocada pela COVID-19.	100,00
Realizar o tratamento supervisionado de 100% dos casos de Tuberculose do município, com objetivo de alcançar a cura e romper o ciclo de transmissão.	100,00
Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos alocados nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
Ofertar e manter a dispensação de próteses odontológicas (removíveis e fixas) para usuários SUS com idade igual ou superior a 18 anos através do laboratório municipal de próteses odontológicas.	0
Monitorar casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante o período de isolamento domiciliar, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.	100,00
Realizar o tratamento de 100% de casos detectados de Hanseníase, com objetivo de alcançar a cura e romper ciclo de transmissão.	100,00
garantir a presença de profissionais de nível médio fixo e farmacêuticos com carga horária de 40 horas semanais nas unidades básicas de saúde.	10,00

	Ampliar o número de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola - PSE.	2
	Manter o Programa Mais Médicos conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.	2
	Manter a oferta de ações e serviços referente ao cuidado materno e infantil e reduzir o número de óbitos materno, infantil e fetal no município.	3
	Implantar protocolo de atendimento em Saúde Bucal no âmbito da atenção primária.	1
	Realizar ações de bochechos, escovação com distribuição de escovas e creme dental para 100% das escolas municipais e particulares do ensino fundamental.	100,00
	Garantir que 100% dos casos reagentes para HIV sejam encaminhados para tratamento.	100,00
	Implantar / Construir unidades de atenção primária: uma unidade no bairro jardim aliança e uma unidade no bairro bela cravinhos.	1
	Ampliar as ações de diagnóstico, controle, prevenção e tratamento dos portadores de Hepatites B e C.	1
	Implantar protocolos para fluxo de encaminhamentos da atenção primária para a atenção ambulatorial e especializada, com agendamento garantido para casos prioritários.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar o percentual de consultas especializadas, terapias e exames de apoio ao diagnóstico com tempo de espera menor ou igual a dois meses em 50% em relação ao ano anterior a PAS.	15,00
	Ampliar o atendimento médico na especialidade de geriatria de 120 para 180 consultas/mês.	120
	Manter a atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS e ampliar o número de oficinas de atendimento aos usuários da saúde mental.	1
	Contratar 02 médicos com especialidade em psiquiatria infantil para atuar no ambulatório de saúde mental.	1
	Ampliar de 1 para 2 número de profissionais enfermeiro no ambulatório de saúde mental, com objetivo de ampliar o cuidado e o tratamento supervisionado.	1
	Promover espaços de discussão do tema junto ao Departamento Regional de Saúde - DRS13 de Ribeirão Preto e rever as grades de referência estadual para atendimento integral do paciente com necessidade de internação psiquiátrica.	1
	Ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Primária.	1
	Revisar anualmente, o elenco de medicamentos essenciais.	1
	Implantar a contra referência no Serviço de Pronto Atendimento para a atenção primária, com agendamento dos casos prioritários.	1
	Manter incentivo financeiro mensal a Sociedade Beneficente de Cravinhos - Santa Casa para manutenção da oferta de leitos SUS (60% do quantitativo total de leitos de baixa e média complexidade) para população usuária SUS.	1
	Ampliar para 100% os protocolos de acesso à atenção especializada e atualizar em 50% os protocolos vigentes ao final de quatro anos.	50,00
	Qualificar a política de saúde do idoso no município.	3
	Implantar o cuidado farmacêutico no âmbito do SUS Municipal em 80% das unidades de saúde ambulatoriais que compõem o Sistema de saúde Municipal.	10,00
	Manter a oferta mensal média de exames de análises clínicas no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	4.150
	Manter a parceria público privada - PPP com pelo menos 01 (um) estabelecimento de saúde para garantia da manutenção das ações e serviços de saúde de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS).	3
	Reduzir o índice de obesidade em crianças menores de 05 anos para 15%	18,43
	Manter a oferta mensal média de exames de imagem no Pronto Atendimento Municipal, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive feriados.	2.900

	Monitorar mensalmente as condições clínicas e sociais dos pacientes de alta hospitalar mantidos internados nos hospitais de referência regional por motivos sociais, com articulação setorial, visando a desospitalização.	100,00
	Intensificar ações educativas para reduzir o absenteísmo em consultas especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.	2
	Garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência em 100% das unidades de saúde, fazendo adaptações quando necessárias, como instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados, barras de apoio, balcões acessíveis, dentre outras, de acordo com as normas ABNT.	50,00
	Ampliar o índice de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde para 100% até 2024.	97,20
	Manter 100% das unidades de saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde adaptadas para atender as necessidades da pessoa com deficiência.	50,00
	Manter o tempo médio de espera menor que 80 minutos para casos classificados com prioridade verde ou azul no serviço de pronto atendimento.	60
	Ampliar sistema de vídeo monitoramento e proteção de muros com concertina para 100% dos imóveis sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde.	50,00
	Minimizar a ocorrência de erros de medicação a partir da identificação de 100% dos medicamentos potencialmente perigosos (MPPs) padronizados.	100,00
	Manter o custeio das três equipes de atendimento pré hospitalar móvel de urgência com apoio do Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS 1010/2012.	3
	Realizar anualmente mutirões de atendimento na atenção especializada nas modalidades: consultas especializadas e exames de apoio ao diagnóstico.	2
	Ampliar os serviços de segurança desarmada para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde até o final de 2025.	40,00
	Reduzir em 5% a cada ano as internações por causas sensíveis à Atenção Básica- AB.	236
	Implantar o ambulatório municipal de anticoagulação.	0
	Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de serviços essenciais de abastecimento de água, energia, telefonia, ar condicionado para 100% das unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Manter a dispensação de OPM para reabilitação física conforma a necessidade.	60
	Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios - SR, conforme a situação pandêmica provocada pela COVID-19.	100,00
	Manter a dispensação de óculos através do Programa Olhar Cravinhos.	360
	Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos alocados nas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Monitorar casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante o período de isolamento domiciliar, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.	100,00
	Ampliar as ações de diagnóstico, controle, prevenção e tratamento dos portadores de Hepatites B e C.	1
	Implantar protocolos para fluxo de encaminhamentos da atenção primária para a atenção ambulatorial e especializada, com agendamento garantido para casos prioritários.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliar o percentual de consultas especializadas, terapias e exames de apoio ao diagnóstico com tempo de espera menor ou igual a dois meses em 50% em relação ao ano anterior a PAS.	15,00
	Revisar anualmente, o elenco de medicamentos essenciais.	1
	Implantar o cuidado farmacêutico no âmbito do SUS Municipal em 80% das unidades de saúde ambulatoriais que compõem o Sistema de saúde Municipal.	10,00
	Monitorar mensalmente as condições clínicas e sociais dos pacientes de alta hospitalar mantidos internados nos hospitais de referência regional por motivos sociais, com articulação setorial, visando a desospitalização.	100,00
	Ampliar o índice de abastecimento de medicamentos nas unidades de saúde para 100% até 2024.	97,20

	Minimizar a ocorrência de erros de medicação a partir da identificação de 100% dos medicamentos potencialmente perigosos (MPPs) padronizados.	100,00
	Promover a capacitação de 100% dos farmacêuticos do Sistema de Saúde Municipal a cada ano.	100,00
	Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios - SR, conforme a situação pandêmica provocada pela COVID-19.	100,00
	Monitorar casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante o período de isolamento domiciliar, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.	100,00
	garantir a presença de profissionais de nível médio fixo e farmacêuticos com carga horária de 40 horas semanais nas unidades básicas de saúde.	10,00
	Promover o acesso da população a 100% dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	97,20
304 - Vigilância Sanitária	Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00.	1,70
	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como alto risco cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).	50,00
	Promover resposta rápida e graduada diante do aumento do número de casos prováveis por arboviroses no município.	1
	Ampliar em 50% o número de inspeções em indústrias de alimentos cadastradas no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) ao final de quatro anos.	10,00
	Monitorar e identificar a circulação viral e acompanhar a evolução nas regiões específicas do município.	3
	Cadastrar no SIVISA 100% das creches ativas no município e implantar ações para inspeção destes serviços pelo menos duas vezes ano.	30,00
	Promover a assistência, acolhimento, acompanhamento adequado para 100% dos paciente com sinais e sintomas de uma arbovirose.	100,00
	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 85% das amostras, conforme pactuação regional.	50,00
	fiscalizar sistematicamente as unidades de saúde sob gestão municipal, conforme classificação de risco sanitário, em sintonia com a RDC 153/2017	70,00
	Integrar as ações da Vigilância e Assistência à saúde no que se refere a identificação da origem dos casos de contaminação (importados ou autóctones).	1
	Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	3
305 - Vigilância Epidemiológica	Diminuir o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 1,00.	1,70
	Manter no mínimo em 75% a cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 2 anos de idade, conforme o PNI.	82,00
	Promover resposta rápida e graduada diante do aumento do número de casos prováveis por arboviroses no município.	1
	Manter a parceria público privada - PPP com pelo menos 01 (um) estabelecimento de saúde para garantia da manutenção das ações e serviços de saúde de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS).	3
	Realizar o rastreamento do câncer de boca em, pelo menos, 85% da população vacinada contra influenza.	20,00
	Monitorar e identificar a circulação viral e acompanhar a evolução nas regiões específicas do município.	3
	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%	5,55
	Promover a assistência, acolhimento, acompanhamento adequado para 100% dos paciente com sinais e sintomas de uma arbovirose.	100,00
	Qualificar o trabalho da equipe de Vigilância Epidemiológica, mantendo a investigação e encerramento oportunos (em menos de 60 dias) de, pelo menos, 95% das fichas de doenças de notificação compulsória imediata.	80,00
	Integrar as ações da Vigilância e Assistência à saúde no que se refere a identificação da origem dos casos de contaminação (importados ou autóctones).	1

	Manter a porcentagem de gestantes que realizam 7 ou mais consultas de pré-natal em no mínimo 80%.	80,00
	Realizar a avaliação de pelo menos 100% dos contatos íntimos e domiciliares de casos novos de hanseníase, visando diagnóstico precoce e controle da doença.	100,00
	Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	3
	Assegurar a reorganização do fluxo de atendimento nas UBSs para acolhimento e atendimento de sintomáticos respiratórios - SR, conforme a situação pandêmica provocada pela COVID-19.	100,00
	Realizar o tratamento supervisionado de 100% dos casos de Tuberculose do município, com objetivo de alcançar a cura e romper o ciclo de transmissão.	100,00
	Monitorar casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante o período de isolamento domiciliar, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.	100,00
	Realizar o tratamento de 100% de casos detectados de Hanseníase, com objetivo de alcançar a cura e romper ciclo de transmissão.	100,00
	Garantir que 100% dos casos reagentes para HIV sejam encaminhados para tratamento.	100,00
	Ampliar as ações de diagnóstico, controle, prevenção e tratamento dos portadores de Hepatites B e C.	1
306 - Alimentação e Nutrição	Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para pelo menos 80% dos pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus.	35,00
	Reduzir o índice de obesidade em crianças menores de 05 anos para 15%	18,43

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	16.256.700,00	1.386.000,00	96.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	17.738.700,00
	Capital	N/A	246.000,00	1.819,79	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	247.819,79
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.333.620,00	536.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.870.020,00
	Capital	N/A	N/A	36.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	36.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.950.380,00	384.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.334.380,00
	Capital	N/A	18.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	60.000,00	1.688.900,00	204.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.952.900,00
	Capital	N/A	18.000,00	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A